

EDITAL N. 01/2008

Concurso Público para Habilitação de Tradutor Público e Intérprete Comercial

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto n. 13.609, de 21 de outubro de 1943, Instrução Normativa n. 84, de 29 de fevereiro de 2000, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Decreto Estadual n. 43.566, de 02 de setembro de 2003, Resolução n. RP/03/2007, de 15 de março de 2007 e Resolução n. RD/01/2008, de 6 de março de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições para o Concurso Público para o Ofício de tradutor público e intérprete comercial, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

I DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1 Do tradutor público e intérprete comercial
 - 1.1 Não constitui o presente concurso público investidura em cargo, emprego ou função pública, não assegurando qualquer direito ao interessado, tampouco acarretando a ocupação ou nomeação para exercício de qualquer cargo público, limitando-se à nomeação e matrícula pela JUCEMG para o exercício do ofício de tradutor público e intérprete comercial, cujas funções e demais informações são as constantes do Anexo Único deste Edital.
 - 1.2 O presente concurso público de provas destina-se à habilitação de tradutor público e intérprete comercial para os idiomas de inglês, francês, italiano, espanhol, alemão, japonês, coreano, russo, chinês, árabe, hebraico, holandês, latim, tcheco, grego moderno e polonês, para nomeação nas vagas existentes, conforme Anexo Único deste Edital, e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade deste concurso.
 - 1.3 O presente concurso público terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da JUCEMG.
 - 1.4 O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá preencher, até o último dia de inscrição, os seguintes requisitos:
 - a) ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignados na legislação específica;
 - b) ter a idade mínima de 21 anos;
 - c) não ser empresário falido não reabilitado;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- d) não ter sido condenado por crime, cuja pena importe em demissão de cargo público ou inabilitação para o exercer;
- e) ser residente por mais de um ano no Estado Minas;
- f) estar quite com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) não ter sido anteriormente destituído do ofício de tradutor público e intérprete comercial;
- i) pagar a taxa de inscrição.

2.2 A documentação comprobatória, constante no subitem 2.1 deste Edital, deverá ser apresentada, à JUCEMG, pelo candidato aprovado e classificado neste Concurso, anteriormente à sua nomeação

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas aos certames, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste edital implicará a sua não efetivação.

3.2.1 Será permitida a inscrição para mais de um idioma. Para isso, o candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição conforme o item 3.5 e pagar o valor da taxa de inscrição correspondente para cada idioma pretendido

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada idioma.

3.3.1 Em caso de inscrição em mais de um idioma, o candidato que optar por se submeter a apenas um ou nenhum deles, não terá direito a devolução das taxas de inscrição dos idiomas dos quais desistiu de concorrer.

3.4 As inscrições serão recebidas somente via internet, no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

3.4.1 Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.5 **Para inscrever-se**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fundep.br/concursos - link correspondente ao Concurso Público da Junta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



Comercial do Estado de Minas Gerais – durante o período de inscrições, **das 9 horas do dia 1º de abril de 2008, até as 19 horas do dia 18 de abril de 2008 (horário de Brasília/DF)** e seguir os seguintes procedimentos:

- 3.5.1 Ler atentamente o edital.
- 3.5.2 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como a indicação do idioma a que vai concorrer.
 - 3.5.2.1 O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal ou nos postos credenciados, em tempo hábil, de forma que consiga obtê-lo antes do término do período de inscrições.
- 3.5.3 O candidato com deficiência, sendo esta compatível com as funções do ofício de tradutor público e intérprete comercial, caso necessite de condições especiais para realização das provas, deverá preencher os campos específicos no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no item 4.3, deste Edital.
- 3.5.4 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do concurso caso forneça dados incorretos.
 - 3.5.4.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, não tendo o candidato direito à devolução da taxa de inscrição.
- 3.5.5 Conferir os dados digitados no Requerimento Eletrônico de Inscrição e confirmá-los.
 - 3.5.5.1 No ato da confirmação, os dados serão automaticamente transmitidos à Fundep via internet.
 - 3.5.5.2 Uma vez confirmados os dados, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração da opção de idioma escolhido, bem como exclusão ou cancelamento.
- 3.5.6 Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente a cada idioma pretendido.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 3.5.6.1 Após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da respectiva transmissão dos dados via internet, o boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta para possibilitar a correta leitura do código de barras.
- 3.5.6.2 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado neste edital, ficando indisponível a partir das 19h10min (dezenove horas e dez minutos) – horário de Brasília/DF – do dia 18 de abril de 2008.
- 3.5.7 Efetuar, na rede bancária, preferencialmente, no Banco do Brasil, o pagamento do (s) boleto (s) bancário (s) – em dinheiro ou por débito *on line* – na importância correspondente à taxa de inscrição, para cada idioma pretendido, até o horário limite das transações de cada instituição bancária do dia 18 de abril de 2008.
- 3.5.7.1 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta corrente via postal, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada no item 3.5.7.
- 3.5.7.2 O candidato deverá antecipar o pagamento caso na localidade em que se encontre, o último dia de inscrição seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.
- 3.5.7.3 Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem insuficientes ou efetuados após o horário e a data estabelecidos no item 3.5.7.
- 3.6 A inscrição do candidato somente terá validade após a Fundep receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 3.6.1 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado mecanicamente pela instituição bancária, até o horário limite das transações bancárias do dia 18 de abril de 2008. Não será considerado, em nenhuma hipótese, o comprovante de simples agendamento de pagamento.
- 3.7 Somente será devolvida a importância relativa à taxa de inscrição na hipótese de cancelamento ou suspensão do presente Concurso Público.
- 3.7.1 A devolução ocorrerá no prazo de até sessenta dias contados da publicação, no órgão oficial de imprensa do Estado, do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.
- 3.7.2 É facultado ao candidato o aproveitamento do valor da taxa de inscrição ao se inscrever em concurso que substitua o cancelado ou suspenso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 3.8 A Fundep e a Jucemg não se responsabilizam por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas, falhas de impressão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato, cuja inscrição for validada pela Fundep, receberá o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, correspondente a cada uma das provas escrita e oral, via Correios, no endereço informado no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.9.1 Em caso de não-recebimento do CDI em até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a Fundep/Gerência de Concursos, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3409.6827, no horário comercial, pelo e-mail concursos@fundep.br ou, ainda, pessoalmente ou por procurador, na sede da Fundep, na Avenida Presidente Antonio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9 horas às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.
- 3.9.2 No CDI estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade do candidato, e respectiva sigla do órgão de sua expedição, o idioma a que irá concorrer, com o respectivo código, bem como a data, o horário e o local de realização da prova escrita ou oral, além de outras orientações úteis ao candidato.
- 3.9.3 É obrigação do candidato conferir os dados constantes do CDI, especialmente o seu nome, a data de seu nascimento, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a respectiva sigla do órgão expedidor.
- 3.9.3.1 A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato ao Aplicador, no dia e no local de realização das provas, à vista do documento de identidade, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.
- 3.10 O documento de identidade, com fotografia, indicado no CDI será o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização de cada prova.
- 3.11 O candidato poderá obter este Edital completo, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos e www.jucemg.mg.gov.br.
- 3.12 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar requerimento datado e assinado, via Correios,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



por Sedex à Fundep (A/C da Gerência de Concursos – Concurso JUCEMG – Caixa Postal 856 – Agência de Correios Tamoios – CEP 30.161-970 – Belo Horizonte/MG) ou entregá-lo, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, na sede da Fundep, na Avenida Presidente Antonio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9 horas às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min., em até 15 (quinze) dias antes da data de realização das provas.

- 3.12.1 A tempestividade do requerimento será comprovada pela data de postagem ou pela data de protocolo de entrega.
- 3.12.2 A candidata lactante poderá levar somente 1 (um) acompanhante, que ficará em local a ser determinado pela fundep e será responsável pela guarda da criança.
- 3.12.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada de Aplicador da Fundep, do sexo feminino, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.
- 3.13 As informações relativas às datas de realização das provas escrita e oral serão publicados no "Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG e ficarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.jucemg.mg.gov.br e www.fundep.br/concursos.

4 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as funções do Ofício de tradutor público e intérprete comercial descritas no Anexo Único deste Edital, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, observado, respectivamente, o disposto nos itens 3.5.3 e 5.2.2, deste edital.
- 4.2 O candidato inscrito, com deficiência, participará do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas (oral e escrita), critérios de avaliação e de aprovação, correção das provas, aos horários e dias locais de aplicação das provas, às notas mínimas exigidas para cada uma das provas e ao disposto neste Edital.
- 4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher os campos específicos no Requerimento Eletrônico de inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, nos respectivos prazos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 4.3.1 O candidato deverá encaminhar o laudo médico, especificando o tipo e o grau da deficiência e a condição especial necessária, via Correios, por Sedex, à Fundep (A/C da Gerência de Concursos – Concurso Público JUCEMG – Caixa Postal 856 – Agência dos Correios Tamoios – CEP 30161-970 – Belo Horizonte), em envelope tipo ofício, fechado e identificado, na sede da Fundep, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – *Campus Pampulha/UFMG* – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9 horas às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, impreterivelmente, até o último dia do período de inscrições.
- 4.3.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Fundep, de cuja decisão não caberá recurso.
- 4.3.3 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de postagem ou pela data de protocolo de entrega do Laudo Médico.
- 4.3.4 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
- 4.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como a de **condições especiais** para realização das provas
- 4.5 O candidato inscrito, com deficiência, se classificado, figurará em listas, à parte, relativas à prova escrita, oral e à classificação geral, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.6 O candidato, com deficiência, aprovado e classificado será convocado, devendo apresentar, imediatamente, laudo médico emitido por serviço médico oficial da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação ou não como deficiente, nos termos deste edital.
 - 4.6.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer à(s) vaga(s) reservada(s), o candidato será excluído da lista de classificação especial, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.
- 4.7 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato desempregado poderá requerer, **exclusivamente nos dias 25 e 26 de março de 2008**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 A Ficha Eletrônica de Isenção e o formulário Pedido de Isenção estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos somente nos dias 25 e 26 de março de 2008. Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
 - 5.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.fundep.br/concursos – link correspondente ao Concurso Público da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – e ler atentamente o edital.
 - 5.2.2 Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia) com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como a indicação do idioma a que irá concorrer.
 - 5.2.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal ou nos postos credenciados, em tempo hábil, de forma que consiga obtê-lo antes do término do período previsto no item 5.1 deste edital.
 - 5.2.2.4 As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do concurso caso forneça dados incorretos.
 - 5.2.3 Conferir, confirmar os dados digitados na Ficha Eletrônica de Isenção e imprimi-la.
 - 5.2.3.1 Uma vez confirmados os dados, não poderá ser alterado o idioma escolhido.
 - 5.2.4 Repetir, para cada idioma pretendido, os procedimentos descritos nos itens anteriores, caso queira concorrer a mais de um idioma, conforme disposto no item 3 deste edital.
 - 5.2.5 Imprimir o formulário Pedido de Isenção e preenchê-lo.
 - 5.2.5.1 No formulário Pedido de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

- 5.2.6 Encaminhar o formulário Pedido de Isenção, preenchido, assinado e acompanhado da(s) Ficha(s) Eletrônica(s) de Isenção impressa(s) e da documentação comprobatória, conforme especificado no item 5.3 deste edital, via Correios, por Sedex, à Fundep (A/C da Gerência de Concursos – Concurso Público ALMG – Caixa Postal 856 – Agência de Correios Tamoios – CEP 30161-970 – Belo Horizonte) ou entregar a documentação acima citada, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, na sede da Fundep, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – *Campus Pampulha/UFMG* – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9 horas às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exclusivamente nos dias 25 e 26 de março de 2008.
- 5.2.6.1 Mesmo que pretenda concorrer a mais de um idioma, o candidato deverá enviar apenas 1 (um) formulário Pedido de Isenção.
- 5.3 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar as seguintes situações:
- a) extinção de vínculo empregatício registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) extinção de vínculo estatutário com o poder público;
 - c) encerramento do exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.3.1 Na hipótese da alínea “a” do item 5.3, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas) das seguintes páginas da CTPS: página com foto; página com qualificação civil; página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, constando o registro de saída; primeira página subsequente do contrato de trabalho extinto, em branco.
- 5.3.2 Na hipótese da alínea “b” do item 5.3, o candidato deverá apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura da autoridade emissora do documento, além da documentação discriminada no item 5.3.1, sendo aceita a primeira página referente a contratos de trabalho em branco.
- 5.3.3 Na hipótese da alínea “c” do item 5.3, o candidato deverá apresentar certidão expedida pelo órgão competente, conferindo baixa da atividade, além da documentação discriminada no item 5.3.1, sendo aceita a primeira página referente a contratos de trabalho em branco.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 5.4 A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem ou pela data de protocolo de entrega dos documentos.
- 5.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.5.1 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o item 5.5.
- 5.6 O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no órgão de oficial de imprensa do Estado - "Minas Gerais – Diário do Executivo – expediente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos até o dia 14 de abril de 2008, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.
- 5.7 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso e receberá o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI –, nos termos do item 3.9 deste edital.
- 5.8 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 3.5.
- 5.8.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste edital será indeferido.
- 5.8.2 A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 5.6, na sede da Fundep/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – *Campus Pampulha/UFMG* – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9 horas às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, até a data limite de encerramento das inscrições (18/04/2008), para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.
- 5.8.3 Não caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9 A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



6. DAS PROVAS

- 6.1 O concurso de que trata este Edital terá as seguintes etapas:
- prova escrita;
 - prova oral.
- 6.2 A cada uma das provas (escrita e oral) será atribuída nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.3 A prova escrita, de caráter eliminatório, compreenderá:
- versão, para o idioma estrangeiro, de um trecho de prosa em vernáculo, de 30 (trinta) linhas, fonte Arial 12, no valor de 10,0 (dez) pontos,
 - tradução para o vernáculo, de um trecho de prosa em língua estrangeira de 30 (trinta) linhas, fonte Arial 12, no valor de 10,0 (dez) pontos,
- 6.3.1 Os trechos a que se referem as alíneas “a e b”, do item 6.3 serão, preferencialmente, de cartas rogatórias, procurações, cartas partidas, passaportes, escrituras notariais, testamentos ou atos de sociedades empresariais a serem sorteados no momento de realização das provas.
- 6.4 Serão aprovados de acordo com as notas alcançadas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor atribuído à versão e à tradução, conforme as alíneas “a” e “b” do item 6.3, componentes da prova escrita.
- 6.5 A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas, para cada idioma. Não será permitido o uso de qualquer material de consulta, inclusive dicionários.
- 6.6 Não será corrigida a prova escrita que:
- for respondida a lápis ou similar, em parte ou na sua totalidade;
 - for redigida de forma ilegível.
- 6.7 A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- 6.7.1 - Quanto à Versão serão distribuídos:
- 05 (cinco) pontos para a macro estrutura do texto compreendendo: Fidelidade ao tema, apropriação ao gênero textual e propriedade vocabular;
 - 05 (cinco) pontos para o uso da norma padrão compreendendo: Estruturação de períodos, sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal), pontuação, e ortografia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



Aplicando-se as seguintes tabelas:

TABELA I	
INOBSERVÂNCIA DA MACRO ESTRUTURA DO TEXTO	
Normas textuais	Desconto por inobservância
Fidelidade ao tema	0,5 pontos
Apropriação do gênero textual	0,5 pontos
Propriedade vocabular	0,5 pontos

TABELA II	
INOBSERVÂNCIA DO USO DA NORMA PADRÃO	
Item	Desconto (por erro)
Estruturação de período – coerência e coesão	1,0 pontos
Sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	0,5 pontos
Pontuação	0,5 pontos
Ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 pontos

6. 7.1.1 O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

6.7.2 Quanto à Tradução serão distribuídos:

c) 05 (cinco) pontos para a macro estrutura do texto compreendendo: Fidelidade ao tema, apropriação ao gênero textual e propriedade vocabular;

d) 05 (cinco) pontos para o uso da norma padrão compreendendo: estruturação de períodos, sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal), pontuação, e ortografia.

Aplicando-se as seguintes tabelas:

TABELA III	
INOBSERVÂNCIA DA MACRO ESTRUTURA DO TEXTO	
Normas textuais	Desconto por inobservância
Fidelidade ao tema	0,5 pontos
Apropriação do gênero textual	0,5 pontos
Propriedade vocabular	0,5 pontos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



TABELA IV	
INOBSERVÂNCIA DO USO DA NORMA PADRÃO	
Item	Desconto (por erro)
Estruturação de período – coerência e coesão	1,0 pontos
Sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	0,5 pontos
Pontuação	0,5 pontos
Ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 pontos

6.7.2.1. O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

6.8 Como garantia de sigilo do julgamento, será adotado, em todas as provas escritas, processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora.

6.8.1 Será atribuída nota 0 (zero) à prova escrita que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

6.9 A folha para rascunho, eventualmente entregue ao candidato, será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova escrita.

6.9.1 O tempo de duração da prova escrita inclui a transcrição do rascunho, quando utilizado, para o caderno de respostas.

6.10 A prova oral, no valor de 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório, será realizada pela banca examinadora e consistirá em leitura, tradução, e versão de pequenos trechos e exposição oral de tema sorteado com argüição no idioma estrangeiro e no vernáculo, que permitam verificar se o candidato detém o necessário conhecimento e compreensão das sutilezas e dificuldades do idioma em avaliação, aplicando-se a seguinte tabela:

TABELA V	
Item	Valores
Clareza durante a exposição	1,0 ponto
Objetividade ao apresentar as idéias	1,0 ponto
Pronúncia correta	2,0 pontos
Entonação adequada	2,0 pontos
Adequação ao tema tratado	2,0 pontos
Tradução apropriada (correta)	1,0 ponto
Versão apropriada (correta)	1,0 ponto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 6.11 Serão convocados para se submeterem à prova oral os candidatos aprovados na prova escrita de acordo com o item 6.4 e os demais candidatos serão eliminados do presente Concurso.
- 6.12 Serão aprovados, de acordo com as notas alcançadas, os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atribuído à prova oral.
- 6.13 A Prova Oral terá duração máxima de 30 minutos para cada candidato, por idioma.
- 6.14 A critério da FUNDEP e da Comissão Examinadora, poderá ser feita a gravação de áudio da Prova Oral, para uso exclusivo no processo de atribuição de notas e resguardo dos procedimentos operacionais de aplicação das provas.
- 6.14.1 Não será fornecida cópia de eventuais gravações de áudio ao candidato e nem será a ele permitida a gravação por sua conta.
- 6.15 A relação dos candidatos aprovados, será publicada no “Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG” e divulgada no site www.fundep.br/concursos e www.jucemg.mg.gov.br, em ordem alfabética.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, munido do CDI, de documento de identificação (com foto) constante do CDI, de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta), de lápis e de borracha.
- 7.2 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.1. Caso assim não proceda, os objetos pessoais serão deixados em local indicado pela coordenação local, durante todo o período de permanência do candidato no local das provas, não se responsabilizando – nem a Fundep nem a Jucemg – por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.
- 7.3 As provas serão realizadas sem consulta.
- 7.3.1 Durante o período de realização das provas, não será permitida a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 7.4 Será eliminado do Concurso o candidato que:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- a) faltar – seja qual for o motivo – às provas ou apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - b) retirar-se, sem autorização – seja qual for o motivo – do local de realização das provas;
 - c) tratar com falta de urbanidade aplicadores de sala, examinadores, auxiliares, fiscais, outras autoridades presentes ou os demais candidatos;
 - d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, durante a realização das provas;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - e) portar arma no local de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - f) portar, mesmo que desligados, ou fazer uso de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, não autorizados por este edital, tais como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, receptor, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, bipe, *pager* ou outros similares, durante o período de realização das provas;
 - g) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
 - h) deixar de atender as normas e as orientações expedidas pela Fundep.
- 7.5 Caso ocorra uma das situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pela Fundep na Ata de Ocorrências do Concurso, para as providências pertinentes.
- 7.6 Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues na Gerência de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 7.7 A critério da coordenação local, o candidato poderá ser revistado, submetido a detector de metais ou à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
- 7.8 Após identificado e acomodado em sua sala de prova, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um Aplicador de Aplicação de Provas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 7.9 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, nos locais de realização das provas.
- 7.10 Não haverá segunda chamada por ausência do candidato para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.11 O candidato somente poderá deixar o local de exame 60 (sessenta) minutos após o início da prova escrita.
- 7.12 Terminada a prova escrita ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará, obrigatoriamente, o Caderno de Questões incluindo a folha para rascunho, utilizada ou não e o Caderno de Respostas da prova escrita.
- 7.13 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato, salvo em situações em que a Fundep julgar necessário.
- 7.14 As instruções constantes no Caderno de Provas complementam este Edital e deverão ser seguidas pelo candidato.
- 7.15 Nas provas escritas, o candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome e assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e conseqüente eliminação no concurso.
- 7.16 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico pré-determinado e informados no CDI.
- 7.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP nos locais de realização das provas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso no "Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG".
 - 8.1.1 O recurso, dirigido ao Presidente da JUCEMG, deverá ser apresentado numa das seguintes formas especificadas no item 8.2 deste edital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 8.2 O recurso deverá ser encaminhado, via Correios, por Sedex, à Fundep (A/C da Gerência de Concursos - Concurso Público JUCEMG - Caixa Postal 856 - Agência de Correios Tamoios - CEP 30161-970 - Belo Horizonte), ou ser entregue, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, na sede da Fundep, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar – *Campus Pampulha/UFMG* - Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9 horas às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, observado o prazo estabelecido no item 8.1 deste edital.
- 8.2.1 Será indeferido liminarmente o recurso intempestivo, o que for encaminhado via *fac-símile* (fax), internet, telegrama ou por outro meio que não seja o especificado no item 8.2, ou que não observem o disposto no item 8.3.1.
- 8.2.2 A tempestividade do recurso será verificada pela data de postagem ou pela data de protocolo de entrega.
- 8.3 O recurso deverá ser entregue em 3 (três) vias (original e duas cópias) datilografadas ou digitadas.
- 8.3.1 Cada via do recurso deverá ser entregue de acordo com as seguintes especificações:
- 1 (uma) capa, conforme modelo constante do quadro I, a seguir apresentado;
 - corpo do recurso sem identificação do candidato – em folha(s) separada(s) da capa – apresentando fundamentação clara, objetiva e consistente.

QUADRO I MODELO DE CAPA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

RECURSO – CONCURSO PÚBLICO JUCEMG
--

Idioma: _____

Nome do candidato: _____

N. de inscrição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

- 8.3.2 No prazo para possível interposição de recurso, o candidato terá direito de vista à sua prova escrita, disponibilizada exclusivamente para tal procedimento, acessando o endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, informando o número de seu CPF e o número de sua inscrição no concurso.
- 8.3.2.1 A Fundep e a JUCEMG não se responsabilizam por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, ou por outros fatores que impossibilitem a visualização da prova escrita.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 8.4 A decisão sobre os recursos será publicada no “Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG” e divulgada nos endereços eletrônicos www.fundep.br/concursos e www.jucemg.mg.gov.br.
- 8.4.1 A decisão de que trata o item 8.4 será terminativa.
- 8.4.2 A fundamentação da decisão sobre o recurso ficará disponível para o candidato, até a homologação do concurso, no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, para consulta pessoal, por meio da informação do número de seu CPF e do número de sua inscrição.
- 8.5 Não serão conhecidos os recursos coletivos, os que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.6 A relação dos candidatos aprovados, após a decisão dos recursos, será publicada no “Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG” e divulgada no site www.fundep.br/concursos e www.jucemg.mg.gov.br.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação final dos candidatos aprovados no presente concurso far-se-á pela soma das notas finais das 2 (duas) provas (escrita e oral), calculadas nos termos dos itens 6.4 e 6.12 deste Edital, e será publicada no “Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG” e divulgada nos sites www.fundep.br/concursos e www.jucemg.mg.gov.br.
- 9.1.1 O candidato será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas (escrita e oral).
- 9.1.2 Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 7 (sete) na prova escrita, bem como na prova oral.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média dos pontos obtidos nas duas provas (escrita e oral), no idioma definido quando da inscrição.
- 9.2.1 Em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- a) obtiver maior número de pontos na prova oral;
- b) obtiver maior número de pontos no total da prova escrita;
- c) obtiver maior número de pontos na parte de tradução, da prova escrita;
- d) obtiver maior número de pontos na parte de versão, da prova escrita;
- e) tiver maior idade.

9.3 As vagas destinadas a pessoas com deficiência não preenchidas, serão elas ocupadas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o disposto neste edital.

9.4 A publicação dos resultados das provas escrita e oral, bem como do resultado final, será feita em 2 (duas) listas (geral e especial), sendo que a primeira lista indicará a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.5 A convocação para nomeação dar-se-á de forma alternada e proporcional entre as duas listas de aprovação para cada um dos idiomas, iniciando com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista de candidatos com deficiência, aplicando-se sempre a regra do percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão definitivamente resolvidos pela Comissão do Concurso.

10.2 A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará a eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 Este Edital será publicado no "Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG", uma vez em seu inteiro teor e mais duas vezes, pelo menos, por extrato.

10.4 Todas as publicações oficiais referentes a este Concurso serão feitas no "Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG".

10.5 O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados relacionados ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6 As eventuais comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo "Órgão Oficial dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



Poderes do Estado - Minas Gerais - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG" de todos os atos referentes a este Concurso Público.

- 10.7 Apurado o resultado final do Concurso, na forma deste Edital, a Comissão Examinadora o encaminhará ao Presidente da JUCEMG, para sua homologação e publicação.
- 10.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDEP até publicação da classificação final, enquanto estiver participando deste Concurso, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não-atualização do endereço.
- 10.9 O candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do concurso, deverá manter atualizado seu endereço junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico recursoshumanos@jucemg.mg.gov.br, assumindo o ônus por eventual não recebimento de correspondência a ele encaminhada pela JUCEMG, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes de sua inscrição neste concurso.
- 10.10 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 10.11 A apresentação de documentos à Fundep, nas hipóteses previstas neste edital, deverá ser feita por meio de envelope tipo ofício, fechado e identificado com a expressão "Concurso Público JUCEMG", o nome e o número de inscrição do candidato, bem como o idioma a que concorre.
- 10.12 No caso de entrega de documentos na sede da Fundep, será fornecido protocolo de recebimento do envelope contendo a expressão "Concurso Público JUCEMG", o nome, o número da inscrição do candidato, o idioma a que concorre e a data da entrega.
- 10.13 Os documentos entregues à Fundep não serão devolvidos ao candidato.
- 10.14 Todas as despesas relativas à participação no concurso – inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos – bem como aquelas relativas à apresentação para posse correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.15 A JUCEMG e a Fundep não se responsabilizam por cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso nem por informação que esteja em desacordo com este edital.
- 10.16 Homologado o Concurso, os candidatos aprovados e classificados, a serem nomeados, serão convocados para apresentação, obrigatória, à JUCEMG, dos documentos constantes no item 2.1 deste edital, exceto a alínea "i".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 10.17 A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso será feita pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com observância estrita da ordem de classificação, obedecido o disposto neste edital, às disposições legais pertinentes e o limite de vagas.
- 10.18 A nomeação de um candidato, com deficiência, ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste Edital para o idioma de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº. 11867/95.
- 10.19 O candidato nomeado, que não tomar posse dentro de 30 (trinta) dias da data da sua nomeação, perderá o direito a esta, durante o período de validade do concurso, em favor do candidato aprovado e classificado porventura existente e em condições de ser nomeado.
- 10.20 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.
- 10.21 A FUNDEP não emitirá certificados ou declaração de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.
- 10.22 Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais" - Diário do Executivo - expediente da JUCEMG" e divulgados nos sites www.fundep.br/concursos e www.jucemg.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 19 março de 2008.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente da JUCEMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO

(EDITAL N. 01/2008 - Concurso Público para Habilitação de Tradutor Público e Intérprete Comercial)

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNÇÕES DO OFÍCIO DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
 - 1.1 O Ofício de tradutor público e intérprete comercial será exercido mediante nomeação e matrícula pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG – em decorrência de habilitação em concurso público de provas.
 - 1.2 O tradutor público e intérprete comercial exercerá suas atribuições em todo o território do Estado de Minas Gerais e terão fé, em todo o País, as traduções por ele feitas e as certidões que passar.
 - 1.3 Como condição para a nomeação, a JUCEMG exigirá, preliminarmente, do candidato aprovado, documentação que comprove:
 - a) ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignados na legislação específica;
 - b) ter a idade mínima de 21 anos;
 - c) não ser empresário falido não reabilitado;
 - d) não ter sido condenado por crime, cuja pena importe em demissão de cargo público ou inabilitação para o exercer;
 - e) ser residente por mais de um ano no Estado de Minas;
 - f) estar quite com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) não ter sido anteriormente destituído do ofício de tradutor público e intérprete comercial;
 - i) apresentar laudo médico, emitido por serviço médico oficial da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, atestando que goza de boa saúde física e mental e não apresenta deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



- 1.4 É pessoal o ofício de tradutor público e intérprete comercial e não podem as respectivas funções ser delegadas sob pena de nulidade dos atos praticados pelo substituto e de perda do ofício, observada a legislação pertinente.
- 1.5 A nenhum tradutor público e intérprete comercial é permitido abandonar o exercício do seu ofício, nem mesmo deixá-lo temporariamente, sem prévia licença da JUCEMG, sob pena de multa e, na reincidência, de perda do ofício.
- 1.6 Ao tradutor público e intérprete comercial compete:
 - a) passar certidões, fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e mais papéis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou Aplicadorizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado;
 - b) intervir, quando nomeados judicialmente ou pela repartição competente, nos exames a que se tenha de proceder para a verificação da exatidão de qualquer tradução que tenha sido argüida de menos conforme com o original, errada ou dolosa, nos termos do artigo 22 e seus §§ 1º e 3º, do Decreto n. 13.609, de 21 de outubro de 1943.
 - c) interpretar e verter verbalmente em língua vulgar, quando também para isso forem nomeados judicialmente, as respostas ou depoimentos dados em Juízo por estrangeiros que não falem o idioma do País e no mesmo Juízo tenham de ser interrogados como interessados, como testemunhas ou informantes, bem assim, no fôro extrajudicial, repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
 - d) examinar, quando solicitada pelas repartições públicas fiscais ou administrativas competentes ou por qualquer autoridade judicial, a falta de exatidão com que for impugnada qualquer tradução feita por corretores de navios, dos manifestos e documentos que as embarcações estrangeiras tiverem de apresentar para despacho nas alfândegas, bem assim qualquer tradução feita em razão de suas funções por outro tradutor público ou intérprete comercial.
- 1.7 Nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro produzirá efeito em repartições da União, dos estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução feita na conformidade do disposto no Decreto n. 13.609/1943, bem como os serventuários de notas e os cartórios de registro de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



títulos e documentos que não poderão registrar, passar certidões ou públicas-formas de documento no todo ou em parte redigido em língua estrangeira.

- 1.8 Não poderá o tradutor público e intérprete comercial, sem causa justificada e sob pena de suspensão, se recusar aos exames ou diligências judiciais ou administrativas para que tenham sido competentemente intimados, não lhes sendo igualmente permitido recusar qualquer tradução desde que esta se apresente no idioma em que estejam legalmente habilitados.
- 1.9 A JUCEMG aprovará os valores, bem como organizará a tabela dos emolumentos devidos ao tradutor público e intérprete comercial, devidos pelo pronto exercício das funções inerentes ao ofício.

2 DAS VAGAS DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

2.1 Os ofícios de Tradutor Público e Intérprete Comercial, nos idiomas abaixo relacionados, ficam limitados às seguintes vagas:

2.2

Código de inscrição	Idioma	Vaga
101	Alemão	18, sendo 2 vagas para pessoa com deficiência
102	Árabe	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
103	Chinês	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
104	Coreano	10, sendo 1 vagas para pessoa com deficiência
105	Espanhol	29, sendo 3 vagas para pessoa com deficiência
106	Francês	18, sendo 2 vagas para pessoa com deficiência
107	Grego moderno	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
108	Hebraico	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
109	Holandês	9, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
110	Inglês	48, sendo 5 vagas para pessoa com deficiência
111	Italiano	28, sendo 3 vagas para pessoa com deficiência
112	Japonês	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2300 - FAX (31) 3226-5579 - www.jucemg.mg.gov.br



113	Latim	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
114	Polonês	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
115	Russo	9, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência
116	Tcheco	10, sendo 1 vaga para pessoa com deficiência

Belo Horizonte, 19 de março de 2008.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente da JUCEMG